



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 090/2016-MP/PA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
SRTA. TAÍSE MELO SILVA, REPRESENTANTE
LEGAL DA SRA. TAIANA MELO SILVA.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a Srta. **TAÍSE MELO SILVA**, portadora do RG nº 3045730 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 700.567.572-04, residente e domiciliada à Rua da Cohaspa, 2ª Trav., Residencial Itaperuna, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67020-613, Ananindeua/PA, Fone: (91) 98828.3643, E-mail: taisemesil@hotmail.com, representante legal, conforme procuração anexa aos autos do Processo nº 083/2016-SGJ-TA, da Sra. TAIANA MELO SILVA, portadora do RG nº 3584941 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 817.558.802-00, residente e domiciliada no Município de Muaná/PA, proprietária do imóvel localizado à Rua Cap. Antônio da Costa Azevedo, nº 450, bairro Centro, CEP: 688.250-00, Muaná/PA, doravante denominados, respectivamente, **Locatário** e **Locador**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 019/2016** (Processo nº 083/2016-SGJ-TA, Protocolo nº 56603/2015) e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/91, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X, e demais normas que subsidiarem a matéria.

1.2 - Aos casos omissos aplicam-se as Leis 8.666/93 e 8.245/91 e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto, a locação de imóvel situado à Rua Cap. Antônio da Costa Azevedo, nº 450, bairro Centro, CEP: 688.250-00, Muaná/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Muaná/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A locação será feita pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo seu início na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, cessando de pleno direito nessa última data.

3.2 - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes Contratantes, mediante termo aditivo.

3.3 – O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, consoante o art. 58, I, c/c o art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, ou ainda por acordo das partes, nos termos do art. 65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1 - O aluguel mensal ora contratado é de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, a ser pago até o 10º dia útil do mês seguinte ao vencido, através de **DEPÓSITO** junto ao **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência nº 0022, Operação: 001, Conta-Corrente nº 00022869-7, de Titularidade da Srta. TAÍSE MELO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 700.567.572-04.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.2. Caso o contratado não possua conta no Banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao TED/DOC, que é automaticamente descontada no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

4.3. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor proposto e contratado do item 4.1 poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses da data da proposta da Contratada, conforme a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), mediante requerimento do **Locador** protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

6.1 - Incumbirá ao **Locador** o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;

6.2 - Responderá o **Locatário** pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 5.1, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

7.1 – Constitui direito do locador receber o pagamento mensal conforme a Cláusula Quarta deste Contrato, além do cumprimento das obrigações pelo locatário.

7.2 – Constituem obrigações do Locador:

7.2.1 - Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possa impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do Locatário;

7.2.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

7.2.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.4 - Responder por todos os débitos, vícios ou defeitos anteriores à locação ou ainda referentes ao período anterior à locação;

7.2.5 - Fornecer ao Locatário Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

7.2.6 - Permitir que o Locatário faça as adaptações necessárias no imóvel quando necessário e após notificação;

7.2.7 – Atender às solicitações do locatário, por meio do fiscal deste contrato, no que se refere aos direitos do locatário e ao cumprimento das obrigações por parte do locador.

7.2.8 - Responder pelas despesas extraordinárias, nos termos da Lei 8.245/1991.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.2.9 – O locador deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1 – Constitui direito do locatário o cumprimento das obrigações pelo locador, além do previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – Constituem obrigações do locatário:

8.2.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

8.2.2 - Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo o Locatário efetuar o pagamento até o dia 10º (décimo) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora;

8.2.3 – Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;

8.2.4 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação e a ela correspondente;

8.2.5 - Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;

8.2.6 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

8.2.7 - Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

8.2.8 - Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora;

CLÁUSULA NONA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

9.1 - As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 - No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 - O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação de penalidade e medidas administrativas, por força do art. 58, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - A infração de qualquer das suas obrigações faz incorrer o locador na multa irredutível de **10% (dez por cento)**, sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

11.2 – A inexecução total ou parcial do contrato pelo Locador enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 – Por força do previsto no art. 58 c/c art. 62, § 3º, ambos da Lei n.º 8.666/93, o locatário poderá rescindir unilateralmente o contrato nos termos dos arts. 77 e 79, I, da referida lei.

11.4 – Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Será designado o servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 12 de AGOSTO de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

Taíse Melo Silva.

TAÍSE MELO SILVA

Locador

Testemunhas:

1)

Palmeira

RG:

2)

Karla Queiroz

RG: 4583264 SSP/PA

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8323. Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 997690

EXTRATO DE CONTRATO
Nº. DO CONTRATO: 090/2016-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. TAÍSE MELO SILVA, representante legal da Sra. Taiana Melo Silva.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Cap. Antônio da Costa Azevedo, nº 450, bairro Centro, CEP: 688.250-00, Muaná/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Muaná/PA.
Data da Assinatura: 12/08/2016.
Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017.
Valor Global do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-36.
Fonte de Recurso: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Rua da Cohaspa, 2ª Trav., Residencial Itaperuna, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67020-613, Ananindeua/PA.

Protocolo 997709

Nº. DO CONTRATO: 091/2016-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SÉRGIO MACHADO REIS - EPP.
Objeto: Prestação dos serviços de produção de clipping eletrônico de matérias jornalísticas, monitoramento de mídia e gestão de informação de temas de interesse do Ministério Público do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 17/08/2016.
Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017.
Valor Global: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8325. Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 997774

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NO DO TERMO ADITIVO: 50
NO DO CONTRATO: 031/2011-MP/PA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel utilizado como sede da PJ de Xinguara.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 011/2011-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Adhemar Pereira Torres e a Sra Yolanda Toshiko Ohashi Torres.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência.
Valor do Aditamento: -.
Data de Assinatura: 17/08/2016.
Vigência do Aditamento: 19/08/2016 a 18/08/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332 / Elemento de despesa: 3390-36 / Fonte de Recurso: 0101.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo de Vigência e Reajuste de Valor (DOE, 27/07/2012), 2º TA: Prorrogação do prazo de Vigência (DOE, 22/08/2013), 3º TA: Prorrogação do prazo de Vigência (DOE, 18/08/2014), 4º TA: Prorrogação do prazo de Vigência (DOE, 13/08/2015).

Protocolo 997654

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO TERMO ADITIVO: 1º
NO DO CONTRATO: 037/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa F RAMOS DOS SANTOS EIRELI - ME (ICATEL)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 16/08/2016.
Vigência do Aditamento: 27/08/2016 a 26/08/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326. Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte: 0101
Endereço do Contratado: Av. Levindo Rocha, nº 2675, Bairro: Centro, CEP: 68.465-000, Baião/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 997728

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NO DO TERMO ADITIVO: 40
NO DO CONTRATO: 067/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA-EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência.
Data de Assinatura: 17/08/2016
Vigência do Aditamento: 01/10/2016 a 30/09/2017
Valor do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573. Elemento de despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: 0101.
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: alteração das cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato Original (DOE: 26/11/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (DOE: 28/07/2015); 3º Termo Aditivo: Reajuste de Valor (DOE: 14/12/2015).
Endereço do Contratado: Rua Quedas, nº 258, Bairro do VI. Isolina Mazzei, CEP: 02.082-030, São Paulo/SP.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo 997740

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NO DO TERMO ADITIVO: 1º
NO DO CONTRATO: 084/2016-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 08.395.059/0001-38).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Correção do valor global.
Data da Assinatura: 16/08/2016
Vigência: -.
Valor: -.
Dotação Orçamentária: -.
Fonte: -.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo, 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e, Rua Manoel de Nobrega, 111, Conj. 81, Bairro do Paraíso, São Paulo-SP. CEP: 04.001-080.

Protocolo 997896

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-MP/PA
RESULTADO LOTE I
O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da classificação das propostas financeiras apresentadas ao Lote I da CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, após a realização da sessão de desempate, em consonância com a Lei nº 123/2006:
1) Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar no Lote I a proposta da empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS E INCORPORAÇÕES LTDA, no valor global de R\$ R\$1.850.913,78; em segundo lugar a proposta da empresa CONSTRUSERV - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, no valor global de R\$1.852.450,60.
Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Belém, 17 de agosto de 2016.
a) Presidente

Protocolo 998098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REFORMA DE MÓVEIS UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO MP-PA
Tendo em vista o que consta do Processo nº 050/2016 -SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 035/2016-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designado pela PORTARIA Nº 3014/2016-MP/PGJ, de 20/05/2016, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

Grupo	Empresa	Valor Global
01	JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 11.036.136/0001-78	R\$ 11.300,00

Valor total do certame: R\$ 11.300,00.
Belém, 16 de agosto de 2016.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.
Protocolo 997678

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º.
Nº DO CONVÊNIO: 006/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Conselho Regional de Contabilidade do Pará - CRC/PA.
Objeto do Convênio: Mutua cooperação para a troca de informações acerca dos serviços de profissionais e empresas de contabilidade prestados a Fundações e entidades de interesse social no Estado do Pará, bem como para promover ações conjuntas com vistas à realizações de cursos, simpósios e palestras sobre a contabilidade no terceiro setor.
Valor do Convênio Original: -
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: -.
Data da Assinatura: 17/08/2016.
Vigência do Aditamento: 28/08/2016 a 27/08/2017.
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves - Procurador Geral de Justiça.
Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo de vigência (DOE 17/07/2014), 2º TA: Prorrogação do prazo de vigência (DOE 05/08/2015)
Protocolo 997731

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN)
Termo de Cooperação 10/2016.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Faculdade Paraense de Ensino - FAPEN.
Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação Científica e Técnica para seleção pública de estagiários.
Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2018.
Valor: -
Dotação Orçamentária: - Atividade: -
Elemento: -
Fonte de Recurso: -.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/08/2016
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 997659

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No do Termo aditivo: 1º
No da Ata de Registro de Preços: 048/2016-MP/PA
Objeto da Ata: Registro de preços para a aquisição de material para expansão e manutenção das redes telefônicas e elétrica.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2016-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME (CNPJ: 17.142.432/0001-30).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Correção dos preços dos itens 106 e 211 da Ata de Registro de Preços 048/2016, coadunando com o consignado na proposta, conforme abaixo:

LOTE III					
MATERIAL ELÉTRICO - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DRs					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
106	DR, corrente nominal 100A e corrente residual 300mA, de 02 (dois) pólos, pacote com 10 (dez) unidades cada.	STECK	Pc	6	R\$2.139,58
LOTE XII					
211	Tomada dupla fixa, 2P+T, 10A, sobrepôr, linha box	ILUMI	Unid	200	R\$ 10,78

Vigência do Aditamento: -
Data da Assinatura: 16/08/2016.
Ordenador Responsável: Marco Antonio Ferreira das Neves.
Protocolo 997909



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quinta-feira, 18 de Agosto de 2016 às 7:14:14